

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular  
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: [www.primeirosribelem.com.br](http://www.primeirosribelem.com.br)

## CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0041942-49

<b>MATRÍCULA</b>	Nº <b>41.942</b>	LIVRO / FOLHAS <b>L 2-EI-FI 242</b> FICHA nº <b>01</b>	DATA <i>Cleomar</i> <b>22/3/2005</b> OFICIAL TITULAR
<b>IMÓVEL</b>			
<p>Terreno sem edificação, localizado no Bairro de val-de-cães, com frente para a Rua Viracopos, Lote nº 09, da Quadra C, parte destacada de maior porção, integrante do Conjunto Residencial "VAL-DE-CANS", nesta Capital, medindo 12,00m de frente por 20,00m de fundos, totalizando uma área de 240,00m², confrontando à direita com o lote nº 07, à esquerda com o lote nº 11 e aos fundos com o lote nº 08;</p> <p><b>PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA</b>, com sede nesta cidade, CGC-MF nº 04.887.055/0001-16;</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Lº 2-CU fls 209 M-29909 em 27.08.1996; quanto a maior área - com 111.932,50m² - da qual foi destacado o imóvel da presente matrícula - adquirida pela referida proprietária COHAB/PA, por compra feita a ENASA, nos termos da Escritura Pública de 24.04.1978, do Cartório Condurú, desta cidade, devidamente registrada neste Registro Imobiliário no Lº 2-F fls 242 sob o nº R-1-2042 em 15.05.1978; AV-1-29909 em 27.08.1996, quanto à hipoteca principal da maior área retro mencionada, constituída pela COHAB em favor do extinto BNH, conforme Escritura de 24.04.1978, Notas do Cartório Condurú, e do contrato particular de 22.02.1979; AV-2-29909 era 27.08.1996 - quanto ao desmembramento do terreno de domínio pleno da qual foi destacado o imóvel da presente matrícula, conforme requerimento passado e assinado pela COHAB aos 27.08.1996; R-3-29909 em 27.08.1996, quanto a divisão da maior área do terreno de domínio pleno, da qual foi o imóvel da presente matrícula destacado, em 174 lotes, cujos lotes serão destinados a construção de casas populares sob a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL VAL-DE-CANS"; conforme tudo consta do Requerimento passado e assinado pela proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -COHAB/PA, aos 27.08.1996, apresentado neste Registro Imobiliário, juntamente com o Memorial Descrito, Planilha de Dimensionamento dos lotes, e da Planta do Conjunto Residencial "VAL-DE-CANS" devidamente aprovada pela PME/SEMOB, para todos os fins de direito; constando o registro anterior, em nome da transmitente ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, no Lº 3-Y fls 66 transcrição nº 20.168, em 26.09.1969; e AV-41-29909 em 18/12/2003, quanto a exclusão do imóvel desta matrícula da hipoteca principal averbada sob o nº AV-1-29909, que fica livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava;</p> <p><b>ÔNUS: NADA CONSTA.</b> Protocolo Definitivo nº 55.849 em 22.03.2005. Eu <i>Cleomar</i> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.</p> <p>R-1-41942-EM 22.03.2005 - Protocolo Definitivo nº 55.849 - <b>PROMESSA DE VENDA E COMPRA</b> - Pelo contrato particular de 11.11.2003, digitalizada uma via neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, acima qualificada, devidamente representada, como promitente vendedora, e <b>LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA</b>, brasileira, casada com <b>Paulo Sérgio Cavalcante Silva</b> (CI/RG nº 889.340-SSP/PA, CPF/MF nº 042.048.912-68), arquiteta, portadora da CI/RG nº 4294-D-CREA/PA e do CPF/MF nº 081.219.402-06, residente e domiciliada nesta cidade; como promitente compradora; ajustaram e contrataram, de comum acordo, a promessa de venda e compra do lote de terreno desta matrícula, pelo preço ajustado, de R\$5.948,04, pago na forma expressa e constante do presente contrato, ficando as partes contratantes e contratadas pelo cumprimento de todas as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constantes e expressas no presente contrato de promessa de compra e venda, que fica fazendo parte integrante deste registro, como se no mesmo estivesse transcrito, para todos os fins de direito. Eu <i>Cleomar</i> Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.</p> <p>R-2/41942 - Em 01/03/2012 - Protocolo nº 89.528, de 02/02/2012 - <b>VENDA E COMPRA (EFETIVAÇÃO)</b> - Pela Escritura Pública de 02/05/2006, lavrada às fls 131/132 do Lº 030-SS, do 4º Tabelionato de Notas - Cartório Condurú, desta cidade, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, a proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, já qualificada, devidamente representada, com a interveniência de LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA (CPF nº 081.219.402-06) e seu marido PAULO SERGIO</p>			
- Continua no verso -			

BEI, CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA  
OFICIAL TITULAR

BEIÉM - PARÁ - BRASIL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO  
GERAL  
Nº

Código de segurança: 5882-26ef-d2ca-e1e6-27c2-8459-d266-0089

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 26/01/2024 às 10:18

Valor da Certidão R\$ 55,80

Protocolo: 266.287

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO  
GERAL  
Nº

BELÉM - PARÁ - BRASIL

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA  
OFICIAL TITULAR

CAVALCANTE SILVA (CPF nº 042.048.912-68), já qualificados, tornou real, efetiva e definitiva a venda e compra do imóvel da presente matrícula, aos compradores adquirentes: **JOSÉ DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **JAMILE BATISTA DA SILVA** (brasileira, CI nº 6.694.040-PC/PA-2ª via e CPF nº 263.363.672-15), chefe de seção, portador da CI nº 3.477.860-PC/PA e do CPF nº 774.925.448-04, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de **R\$23.000,00**, já pago e liquidado integralmente aos intervenientes, sem condições suspensivas ou resolutivas; ficando consequentemente, a promessa de venda e compra registrada sob o **R-1/41942**, sem mais nenhum efeito; pela mesma escritura a empresa alienante declarou, sob as penas da lei, que deixou de apresentar a certidão de débito relativa às contribuições previdenciárias (CND) e a certidão conjunta negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, por atender aos requisitos dos artigos 407, inc. IV da Instrução Normativa SRF nº 971/2009 e 16, parágrafo único da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2007, ambas da Receita Federal do Brasil. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de isenção de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, conforme DAM nº 43.7.17210/00. Selo de segurança: G 2423.000039084. Eu Cleomar Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-3/41942 - Em 17/10/2012 - Protocolo nº 95.178, de 16/10/2012 - **CONSTRUÇÃO** - Procedem-se esta averbação para constar que, de acordo com a Declaração de Construção datada de 10/10/2012, assinada pela técnica responsável Leticia Aparecida da Silva, engenheira civil, CREA/PA nº 11.290-D, a proprietária JAMILE BATISTA DA SILVA, mandou construir no terreno desta matrícula, um prédio residencial de 02 pavimentos, em alvenaria, com **316,20m²** de área total construída, com as seguintes divisões internas: **pavimento térreo - garagem, sala de estar, lavabo, sala, sala de jantar, cozinha, depósito, lavanderia, banheiro, quintal e circulação; pavimento superior - suíte, banheiro, sacada, quarto, sala, banheiro, suíte, banheiro e quarto;** em cujas obras, executadas no período de 2001 a 2011, foi despendida a quantia de R\$421.826,61, entre material e mão de obra; conforme consta na citada declaração digitalizada neste SRI juntamente com petição datada de 15/10/2012, a CND/INSS nº 000612012-12001870, o Habite-se nº 2.584/12 e o Alvará de Obra nº 431/2012 do DEAF/SEURB/PMB, para fins de direito; inscrito o imóvel no Cadastro Multifinalitário da SEFIN/PMB sob o nº 026/33883/31/83/0312/000/000-23 (IPTU/PMB). Selo de segurança: G 2560.001251749. Eu Cleomar Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-4/41942 - Em 19/11/2012 - Protocolo nº 95.965, de 12/11/2012 - **INCLUSÃO DE DOMÍNIO PLENO** - Procedem-se esta averbação *ex officio*, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que este imóvel é de **domínio pleno**, o que por equívoco não constou no ato da abertura desta matrícula, conforme verifica-se na matrícula nº M-29.909, onde consta o registro do Conjunto Residencial Val-de-Cans, do qual este imóvel faz parte, que fica assim corrigido, e ratificado nos demais termos. Selo de segurança: G 2561.000041884. Eu Carneiro Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-5/41942 - Em 19/11/2012 - Protocolo nº 95.965, de 12/11/2012 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 1.4444.0144451-4, datado de 26/10/2012, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários JOSE DUARTE DA SILVA e sua mulher JAMILE BATISTA DA SILVA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **MARIA ISABEL GARCIA CASTRO**, brasileira, divorciada, professora de ensino superior, portadora da CI nº 3.736.502-SSP/PA e do CPF nº 430.720.202-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rod. dos Trabalhadores, Cond. Água Cristal, nº 2000, Lambari 7, bairro Parque Verde; pelo preço de **R\$600.000,00** pago da seguinte forma: R\$100.000,00 com recursos próprios e o restante de R\$500.000,00 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$12.000,00, conforme DAM nº 43.7.68272/12. Selo de segurança: G 2571.001369691. Eu Cleomar Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.

R-6/41942 - Em 19/11/2012 - Protocolo nº 95.965, de 12/11/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-5/41.942, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária, já nomeada e qualificada, como devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Ivone Marly Rodrigues de Castro, conforme procuração lavrada às fls. 052/053 no Lº 2720 do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$500.000,00** por esta concedido à devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 276 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 05/12/2012; à taxa anual de juros de 9,4773% (nominal) e 9,9000% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentora da posse direta

Continua na ficha nº 02

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 26/01/2024 às 10:18

Valor da Certidão: R\$ 58,80

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular  
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: [www.primeirosribelem.com.br](http://www.primeirosribelem.com.br)

CNM: 065888 2 0041942-49

<b>MATRÍCULA</b>	Nº <b>41.942</b>	LIVRO / FOLHAS <b>L 2-ELEI 242</b>	DATA <b>22/3/2005</b>	OFICIAL TITULAR
<b>IMÓVEL</b>				
<p>e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97; foi indicado o valor de avaliação de R\$600.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: G 2571.001369692. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p> <p>AV-7/41942 - Em 19/11/2012 - Protocolo nº 95.965, de 12/11/2012 - <b>EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO</b> - Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.444.0144451-4, série 1012, datada de 26/10/2012, tendo como instituição custodiante <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b>, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.305/0001-04. Selo de segurança: G 2561.000041885. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p> <p>AV-8/41942 - Em 30/03/2015 - Protocolo nº 113.860, de 27/03/2015 - <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b> - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do art. 247 da Lei nº 6.015/73 e em cumprimento à determinação contida no Ofício SECVA/SEPOD/CAH/Nº 164/2015, datado de 23/03/2015, assinado pelo Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, extraído dos autos do <b>Processo nº 107-16.2014.4.01.3904</b>, que <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b> move contra <b>MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS e OUTROS</b>, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, foi nesta data na forma da lei, procedida averbação de indisponibilidade sobre a <b>posse direta do imóvel</b> da presente matrícula em nome da executada <b>MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS</b>. Selo de segurança: H 2-2813.000098359. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p> <p>AV-9/41.942 - Em 14/06/2023 - Protocolo nº 171.995, de 01/06/2023 - <b>CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE</b> - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do Ofício SECVA/SEPOD/CAH/Nº60/2023, datado de 31/05/2023, de ordem do Exmo Dr. Omar Bellotti Ferreira, Juiz federal da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal/PA, do TRF da 1ª Região, extraído dos autos do <b>Processo nº 0000107-16.2014.4.01.3904</b> (antigo nº 107-16.2014.4.01.3904) que <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b> move contra <b>MARIA ISABEL GARCIA CASTRO e Outros</b>, digitalizada neste 1º SRI para todos os fins de direito; foi nesta data, na forma da lei, procedido o cancelamento da indisponibilidade averbada nesta matrícula sob o ato nº <b>AV-8/41.942</b>, que fica cancelada e sem mais nenhum efeito. <b>Permanece em vigor a alienação fiduciária registrada sob o ato R-6/41.942</b>. Ato gratuito (Nota 5 da Tabela V, Provimto Conjunto nº 011/2022 - CJRMB/CJCI). Selo de segurança nº: A-202306.668636-6368660000099529392413220. Eu <i>Tatyana Jatathy Souza</i> Tatyana Jatathy Souza, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.</p>				
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS</b>				
REGISTRO GERAL Nº				
BELÉM - PARÁ - BRASIL				
OFICIAL TITULAR				
BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA				

Código de segurança: 5882-26ef-d2ca-e1e6-27c2-8459-d266-0089

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 26/01/2024 às 10:18

Valor da Certidão R\$ 55,80

Protocolo: 266.287

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL Nº**  
**BELÉM - PARÁ - BRASIL**

**BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**  
**OFICIAL TITULAR**

AV-10/41.942 - Em 17/01/2024 - Protocolo nº 177.251, de 08/01/2024 - **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Procedeu-se esta averbação, nos termos do art. 904 c/c art. 825, I do Código de Normas da Corregedoria do Estado e Lei Municipal nº 7.806/96, para constar que o imóvel desta matrícula está situado no bairro **Maracangalha**, sob a Inscrição Municipal nº **026/33883/31/83/0312/000/000-23** (IPTU/PMB), sequencial nº **325.288**, conforme Certidão de Cadastro Imobiliário emitida eletronicamente em 16/01/2024, do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Belém, digitalizada neste SRI juntamente com o requerimento datado de 24/10/2023, para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$384,75 (R\$304,17 de emolumentos, dos quais R\$55,31 de taxa/FRJ, R\$9,22 de taxa/FRC, 15,20 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202401.2615392-29351620000043610571110221. Eu Brenda Pinto de Souza Brenda Pinto de Souza, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-11/41.942 - Em 24/01/2024 - Protocolo nº 176.793, de 15/12/2023 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento datado de 12/09/2022, digitalizado neste SRI para todos os fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs **R-5/41.942** e **R-6/41.942**, em 19/11/2012, após a regular intimação da devedora MARIA ISABEL GARCIA CASTRO, já qualificada sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **162.079**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 30 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$17.447,25 (bases de cálculo: ITBI R\$872.362,86 e IPTU/2024 R\$356.784,85). E em virtude da consolidação da propriedade, fica consequentemente cancelada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO sob o ato **AV-7/41.942**, na forma do Art. 24 da Lei nº 10.931/2004. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$4970,00 (R\$3.937,14 de emolumentos, dos quais R\$715,85 de taxa/FRJ, R\$119,31 de taxa/FRC, 196,85 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202401.2615762-26751620000050020571110221. Eu Brenda Pinto de Souza Brenda Pinto de Souza, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA**

**CERTIFICO** que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

Válido somente com o selo de segurança

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva em 26/01/2024 às 10:18  
 Valor da Certidão: R\$ 55,80



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1771749 - SÉRIE: A - SELADO EM: 26/01/2024  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 94717710000098550571110221

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6EZ2T-VRVZA-ES7CR-7HV5G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6EZ2T-VRVZA-ES7CR-7HV5G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>